

---

**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas Internas a Estudantes do 3º  
ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa – Área de Arquitetura dos  
Territórios Metropolitanos Contemporâneos**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, de 03 de abril de 2019.

**1. Tipo de bolsas postas a concurso**

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de carácter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Arquitetura dos Territórios Metropolitanos Contemporâneos.

**2. Número de bolsas postas a concurso**

- 2.1. São colocadas a concurso três (3) bolsas;
- 2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo integral;
- 2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

**3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se a bolsa os estudantes inscritos no segundo ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, preferencialmente com o projeto de tese aprovado, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, podem candidatar-se a bolsa estudantes do terceiro ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

#### **4. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt>

#### **5. Instrução da candidatura**

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido à Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico válido para o qual serão feitas todas as notificações no âmbito do concurso e situação laboral presente (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos>);
- b) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Arquitetura dos Territórios Metropolitanos Contemporâneos do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa;
- c) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos>);
- d) *Curriculum Vitae* do candidato;
- e) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- f) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

5.2. Os candidatos ficam dispensados de entregar os documentos mencionados no ponto anterior caso os mesmos se encontrem na posse dos serviços do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, devendo os mesmos ser fornecidos ao júri pelos secretariados.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.4. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas alíneas e) e f) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos comprovativos em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

## **6. Métodos e critérios de seleção**

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, tendo carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 12 (doze) pontos.

A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = 30\% * CE + 10\% * EPI + 30\% * CPD + 30\% * ADQ$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CE = Currículo Escolar

EPI = Experiência Pedagógica na área da Formação e/ou Ensino, e na Investigação

CPD = Média das classificações no programa doutoral (Unidades Curriculares do 1º ciclo)

ADQ = Adequação do plano de trabalho às necessidades e objetivos do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa

6.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à média ponderada da pontuação obtida.

6.4. A avaliação curricular obedece ao seguinte quadro:

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>1. CURRÍCULO ESCOLAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação final do mestrado ou mestrado integrado, multiplicados pelo coeficiente adicional de 0,4;</li><li>• Área científica do mestrado ou mestrado integrado, atribuindo-se 4 pontos se da área arquitetura/arquitetura paisagista/belas-artes;</li><li>• Formação escolar adicional: 0 a 2,25 pontos:</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos de formação profissional no âmbito da arquitetura/arquitetura paisagista/belas-artes correspondem a 1 ponto;</li> <li>• Outros cursos de licenciaturas ou de mestrado integrado correspondem a 1 ponto;</li> <li>• Outros cursos de mestrados correspondem a 0,25 pontos.</li> </ul>
<p><b>2. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO E NA INVESTIGAÇÃO</b></p>	<p>I – Experiência pedagógica como formador ou docente (0 a 20 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência até 200 horas (inclusive) de contacto em sala – 10 pontos;</li> <li>• Com experiência superior a 200 horas de contacto em sala – 20 pontos.</li> </ul> <p>II – Experiência na participação em projetos de investigação (0 a 15 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência membro em equipas de projetos de investigação – 5 pontos;</li> <li>• Investigador responsável de projetos de investigação – 10 pontos;</li> </ul> <p>III – Publicações científicas de (0 a 2,25 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Soma-se por cada publicação, utilizando os indicadores e ponderadores em vigor no Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do ISCTE para o Departamento de Arquitetura e Urbanismo, multiplica-se o valor assim obtido pelo coeficiente de 0,25, estando este valor final limitado a 2,25 pontos.</li> </ul>
<p><b>3. MÉDIA DAS CLASSIFICAÇÕES NO PROGRAMA DOUTORAL (UNIDADES CURRICULARES DO 1º CICLO)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Com unidades curriculares 1º ano em atraso: 0 pontos;</li> <li>• Média das classificações obtidas nas UC do 1º ano:</li> <li>• até 13 valores – 5 pontos;</li> <li>• entre 14 e 15 valores – 10 pontos;</li> <li>• entre 16 e 17 valores – 15 pontos;</li> <li>• 18 ou mais valores – 20 pontos;</li> </ul>
<p><b>4. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ÀS NECESSIDADES E OBJETIVOS DO ISCTE</b></p>	<p>Plano de trabalho - avalia o plano de tarefas propostas pelo bolseiro, no quadro do perfil de competências abaixo definido e das atividades aí descritas, e que posteriormente será adequado às necessidades existentes no âmbito do ISCTE.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Competências científicas – avalia a capacidade de mobilizar conhecimentos e competências na área de investigação em arquitetura, designadamente na pesquisa e disponibilização de bibliografia, na preparação e edição de textos de suporte ao doutoramento e no apoio a projetos de investigação.</li> <li>• Competências pedagógicas – avalia a capacidade para apoiar as atividades de apoio pedagógico no âmbito das UC do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.</li> <li>• Competências organizativas – avalia a capacidade para organizar workshops, seminários, colóquios e eventos de disseminação do conhecimento; e a capacidade de organizar outras atividades relevantes no âmbito das UI associadas ao doutoramento em Arquitetura dos Territórios Metropolitanos Contemporâneos.</li> <li>• Inadequado – 0 pontos;</li> <li>• Adequado – 5 pontos</li> <li>• Muito adequado – 15 pontos</li> <li>• Totalmente Adequado – 20 pontos</li> </ul>

6.5. A classificação final será determinada pela média ponderada da pontuação obtida.

6.6. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

#### **7. Duração da bolsa**

As bolsas são concedidas pelo prazo de dez meses, não sendo tal prazo suscetível de negociação.

As bolsas atribuídas a estudantes do segundo ano de doutoramento podem ser renovadas uma vez, mediante parecer favorável do Diretor da Escola, do Diretor da Unidade de Investigação, do Diretor do doutoramento e do orientador, desde que tenham sido cumpridos os objetivos fixados no respetivo plano de trabalho.

#### **8. Montante da bolsa**

O montante da bolsa é de quatro mil euros (4.000€) tal como definido na Deliberação n.º 14 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa de 01 de outubro de 2019.

#### **9. Constituição do júri**

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professor Doutor Carlos Sá da Costa, Diretor da ISTA;

Professor Doutor Pedro Miguel Alves Felício Seco da Costa, Diretor do DINÂMIA'CET;

Professora Doutora Alexandra Cláudia Rebelo Paio, Diretora do Doutoramento em Arquitetura dos Territórios Metropolitanos Contemporâneos.

#### **10. Divulgação dos Resultados**

10.1. Os resultados da avaliação são divulgados mediante divulgação em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> e comunicação aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.

---

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

Lisboa, 10 de janeiro de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Maria de Lurdes Rodrigues